DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Intimação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD) DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (P.A.D.) Nº 8592/2024

INTIMAÇÃO

Interessada: C.M.Z. e outra
Assunto: Deliberação do Processo Administrativo Disciplinar (P.A.D.)

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), por meio do presente, intima a defesa da servidora C.M.Z. acerca da deliberação constante nas folhas 95/96 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8592/2024, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para apresentação do rol de testemunhas, na quantidade de 03 (três) para cada fato que se pretende comprovar.

Ademais, fica consignado que, dentro do mesmo prazo de 05 (cinco) dias, deverá ser apresentada a justificativa e a pertinência de cada testemunha arrolada, sob pena de preclusão.

Advogados constituídos:

- Dr. Roberto Viscainho Carretero – OAB/SP 246.055
- Dr. Claudio José Amaral Bahia – OAB/SP 147.106

Pirajuí, 02 de setembro de 2024.

Daniel Melão
Presidente da Comissão

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí/SP
e-mail: comissao@pirajui.sp.gov.br